

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 51/2025/TCE-RO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 51/2025/TCE-RO

II - CONTRATADA: ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.720.502/0001-40, sediada na Travessa Turmalina, n. 19, Conjunto Manau, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Quadra: J, CEP: 69.053.730, Manaus/AM.

III - OBJETO: Alterar o item 13 do Contrato n. 51/2025/TCE-RO, para que passe a constar, além da dotação orçamentária já consignada no ajuste, a unidade gestora Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), passando a constar a seguinte redação, considerando a adequação orçamentária abaixo:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	1.500.0.0001	01.122.1010.2981.298101	33.90.39.90 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas	2.500.0.00001	01.122.1010.2981.298102	33.90.39.90 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, em caso de alteração, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, não implicando em modificação da base negocial inicialmente ajustada.

V - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 51/2025/TCE-RO.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Secretária Executiva de Licitações e Contratos
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos, em 05/02/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1005755** e o código CRC **087C5290**.

Referência:Processo nº 008391/2024

SEI nº 1005755

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: